



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

Processo Seletivo nº 1, de 19 de Fevereiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – ISF INGLÊS

O Coordenador Geral do Programa IsF da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, Prof. Me. **CESAR ROBERTO CAMPOS PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Professores de Língua Inglesa para o Núcleo de Línguas (NucLi) do Idiomas sem Fronteiras da UFMA, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Inglês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma inglês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Uma das ações previstas pelo programa é a oferta de cursos presenciais de língua inglesa, os quais acontecerão nas instituições de ensino superior que tenham Núcleo de Línguas (NucLi). O objetivo dos cursos é proporcionar aos estudantes e servidores da UFMA uma inserção no idioma inglês, por meio da ampliação de seu conhecimento linguístico - cultural no idioma, preparar os alunos e servidores para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras, o que colaborará em seu processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, por intermédio de uma bolsa mensal equivalente aos valores de bolsa de Mestrado (**valor atual: R\$ 1.500,00 – hum mil e quinhentos reais**), com duração de **12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses**.

1.3 O número de vagas oferecidas através do presente Edital é igual a **01 (uma) vaga**, para o Campus de São Luís e **4 (quatro) vagas para cadastro reserva**.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no Núcleo de Línguas do Idiomas sem Fronteiras da UFMA, localizado no **Centro Pedagógico Paulo Freire, terceiro andar, sala da Assessoria de Relações Internacionais – Campus do Bacanga - UFMA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

2.2 As inscrições poderão ser feitas a partir das 14 horas do dia 19/02/2019 até às 17 horas do dia 25/02/2019.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3.1 Em caso de procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição (**em anexo**).

2.4.2 Comprovação de vínculo com instituição pública: com número de matrícula escolar (para alunos de graduação e pós-graduação), SIAPE da IES (no caso das Federais) ou registro específico de outras instituições públicas.

2.4.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto acompanhado do original

2.4.4 *Curriculum vitae*, da **Plataforma Lattes**, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.4.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.4.5.1 Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de seis meses após o início das atividades no NuLi.

2.4.5.2 Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da **aplicação do TOEFL ITP** realizada na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja dado somente após a emissão da nota pela MasterTest.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade:

3.1.1 Alunos da UFMA matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras — Inglês.

3.1.2 Alunos da UFMA matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística, desde que licenciados em Letras Inglês.

3.1.3 Professores voluntários da área de língua inglesa vinculados à IES por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais.

3.1.4 Servidores técnico-administrativos da IES licenciados ou licenciandos em Letras Inglês.

3.1.5 Professores visitantes da área de língua inglesa da IES.

3.1.6 Professor de escola pública ou outra instituição pública, desde que licenciado em Letras Inglês.

3.1.7 Professores aposentados da área de língua inglesa da IES.

3.1.8 Docentes da área de língua inglesa da instituição ou docente de outras áreas licenciados em Letras – Inglês, desde que com dedicação de 20 horas semanais.

3.2 Em caso de não haver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes em dedicação exclusiva, somente por período máximo de quatro meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor IsF.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O concurso será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o IsF – Inglês, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.3. O sorteio do tema e da ordem de apresentação serão feitos no **dia 26/02/2019, a partir das 08h:30**, no Núcleo de Línguas do Idiomas sem Fronteiras da UFMA, localizado no **Centro Pedagógico Paulo Freire, terceiro andar, sala da Assessoria de Relações Internacionais – Campus do Bacanga - UFMA.**

4.4. A prova didática será realizada no **dia 27/02/2019, a partir das 08h:30 horas**, e consistirá de uma microaula, **em língua inglesa**, com duração de **20 (vinte) minutos**, na sala 101, primeiro andar, ASA NORTE, do Centro Pedagógico Paulo Freire.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora. 4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.8. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estaticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

4.10. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 03 (três) professores de Inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da UFMA e/ou da Escola de Aplicação da instituição. O (a) Coordenador (a) Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras – Inglês na instituição participará da banca, como presidente da Comissão.

4.11. O candidato, ao se apresentar para a prova didática, deverá entregar à Comissão Examinadora o **plano de aula** em 3 (três) vias e os materiais (textos e exercícios de compreensão, por exemplo) que servirão de suporte, para acompanhar a aula.

4.11.1 No **plano de aula** deverão constar: a) identificação do tema; b) objetivos; c) conteúdo programático; d) procedimentos metodológicos; e) recursos instrucionais; f) procedimentos avaliativos; e g) referência bibliográfica.

4.12. Os critérios de avaliação e a pontuação máxima de cada um deles na avaliação da prova didática são:

- a) O plano de aula deverá estar de acordo com o edital (0,5 ponto);
- b) A aula deverá ser desenvolvida em coerência com o plano (1,0 ponto);
- c) Apresentação do tema de forma contextualizada (1,0 ponto);
- d) Fluência e concordância gramatical ao longo da exposição (2,0 pontos);
- e) Domínio de conteúdo (2,0 pontos);
- f) Exposição dinâmica do conteúdo (2,0 pontos);
- g) Adequação da exposição do conteúdo ao tempo previsto (1,0 ponto); e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

h) Uso de recursos (material impresso, quadro, cartaz, etc.) de maneira correta (0,5 ponto).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa, válido que indique níveis correspondentes a **C1** ou **C2** do Quadro Comum de Referência Europeu.

5.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa candidatos que apresentem **nível B2**, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem nível C1. Esses professores poderão ministrar somente cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3 Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

5.1.6 **Não receber bolsa governamental/institucional**, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12/12/2007

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos do *Curso My English Online*;

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do *Curso My English Online* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;

6.1.3. Ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis ao Programa Idiomas sem Fronteiras ou outros programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização;

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no programa MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Línguas do Programa IsF visando sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

Cidade Universitária Dom Delgado - Centro de Ensino Pedagógico Paulo Freire

Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Fone: (98) 3272- 8014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 5 horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pelo coordenador do NuLi ou pelo Núcleo Gestor;

6.1.6. Responder pela regência de 3 turmas de 4 horas semanais cada, cada uma com o mínimo de 10 e máximo de 20 alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 alunos e máximo de 60 alunos, quando da abertura da turma;

6.1.7. No caso de não fechamento das 3 turmas, responder pela regência de oficinas/palestras na mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 horas semanais;

6.1.8. Responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa;

6.1.9. Credenciar-se como aplicador do TOEFL ITP junto à MasterTest e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

6.1.10. Informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela coordenação, quando o Sistema não estiver em funcionamento;

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados; 6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores;

6.1.13. Auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

6.3 Faz-se notório afirmar que a **contratação do bolsista está condicionada à formação mínima de turmas no *campus*** para o qual o bolsista está concorrendo.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência poderão realizar o teste TOEFL ITP na instituição em que realizarem sua inscrição para o processo seletivo. Para isso, deverão solicitar participação na aplicação a ser agendada pela instituição durante o mês de fevereiro ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

O teste será agendado pela Coordenação do Idiomas sem Fronteiras e, para realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações: a) comparecer com 1 hora de antecedências para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações; b) apresentar documento com foto (RG ou passaporte); c) manter celular DESLIGADO durante o teste; d) manter todos os aparelhos sonoros DESLIGADOS; e) manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador; f) deixar sobre a carteira 2 lápis (2B), 1 borracha e documento com foto; g) é expressamente PROIBIDO o uso de CANETA no teste (gabarito ou qualquer outra ficha); h) nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste; i) *Teste Book, Answer Sheet* ou qualquer outro material usado ficará com o aplicador ao final do teste; j) seguir rigidamente as instruções do aplicador.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado da prova didática será divulgado no dia 28/02/2019 no Centro Pedagógico Paulo Freire, terceiro andar, sala da Assessoria de Relações Internacionais – Campus do Bacanga - UFMA e/ou no *site* da UFMA.

8.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 06/03/2019. O candidato deverá digitalizar a ficha (anexo II) e enviar o recurso para: idiomasemfronteiras.ufma@gmail.com O resultado dos recursos serão divulgados no site da UFMA e/ou no Centro Pedagógico Paulo Freire, terceiro andar, sala da Assessoria de Relações Internacionais – Campus do Bacanga no dia 07/03/2019.

8.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site da UFMA, no dia 08/03/2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no **Edital 001/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.**

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

9.3 O presente **processo seletivo terá validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Inscrições	19 a 25/02/2019
Sorteio do tema e da ordem de apresentação	26/02/2019
Prova didática	27/02/2019
Resultado da prova didática	28/02/2019
Recursos de impugnação de resultados	De 01 a 06/03/2019
Resultado dos recursos	07/03/2019
Resultado final do seletivo (Caso não sejam apresentados recursos, o resultado final poderá divulgado no dia 07 de março)	08/03/2019

Professor Me. Cesar Roberto Campos Peixoto
Coordenador Geral do Programa *Idiomas Sem Fronteiras* na UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

ANEXO 1 - EDITAL /2019 – IsF - NUCLI UFMA

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	TELEFONES: ()
RG: / / _____	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
EMAIL:		

2. POSSUI VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UFMA? SE AFIRMATIVO, MARQUE ABAIXO:

() PROFESSOR () ESTUDANTE () SERVIDOR

OUTRO QUAL? _____

3. VOCÊ JÁ REALIZOU ALGUMA VEZ O TESTE TOEFL?

() SIM () NÃO

3.1 SE RESPONDEU “SIM”, INDIQUE SUA PONTUAÇÃO: _____

3.2 SE RESPONDEU “NÃO”, PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO.

EU, _____, CPF Nº _____,

DECLARO QUE VOU REALIZAR O TESTE TOEFL ITP NESTA INSTITUIÇÃO.

4. É LICENCIADO OU LICENCIANDO EM LETRAS: INGLÊS?

() SIM () NÃO

LICENCIADO (A): INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

LICENCIANDO (A): INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE INGRESSO: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA INGLESA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____ DURAÇÃO: _____ INÍCIO: _____

LOCAL: _____ DURAÇÃO: _____ INÍCIO: _____

LOCAL: _____ DURAÇÃO: _____ INÍCIO: _____

LOCAL: _____ DURAÇÃO: _____ INÍCIO: _____

LOCAL: _____ DURAÇÃO: _____ INÍCIO: _____

6. ASSINALE ABAIXO OS HORÁRIOS EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA

ATUAR NO NUCLI UFMA

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

ACEITE DO CANDIDATO

DECLARO QUE TENHO DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS PARA ATUAR NO NUCLI/UFMA E ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS ESTABELECIDAS.

SÃO LUÍS: ____/____/____

CANDIDATO (A): _____

